Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1338, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 179.000,00, e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice Prefeito em Exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
04.122.0008.2063 – Manutenção de Veículos
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (203).....R$ 10.000,00
10.301.0016.2067 – Manutenção da Secretaria
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (229).....R$ 20.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (237).....R$ 90.000,00
10.301.0016.2069 – Manutenção dos postos de Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (245).....R$ 10.000,00
0802 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
10.301.0016.2072 – Despesas Com Recursos PSF
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (255).....R$ 49.000,00
TOTAL.....R$ 179.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
10.301.0016.2068 – Manutenção de Veículos
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (205).....R$ 5.000,00
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (206).....R$ 5.000,00
09.271.0014.2064 – Contribuições Previdenciárias INSS
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (207).....R$ 35.000,00
09.272.0015.2065 – Contribuições Previdenciárias RPPS (208).....R$ 15.000,00
10.301.0016.2067 – Manutenção da Secretaria
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (222).....R$ 35.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231).....R$ 35.000,00

0802 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
10.301.0016.2072 – Despesas Com Recursos PSF
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (255).....R$ 49.000,00

TOTAL.....R$ 179.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Outubro de 2014.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento
e Finanças.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059/2014

Sério, 14 de Outubro de 2014.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Para atender despesas com manutenção de veículos e serviços de contratação de médicos, Convênio com Hospital, laboratórios, contrato de serviços da Samu e Concisa, entre outros, necessitamos remanejar verbas dentro da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 179.000,00, (cento e setenta e nove mil reais) conforme descritos no Projeto de Lei anexo. Isto dá-se devido a proximidade do final do exercício, quando então as previsões iniciais começam a escassear.

Pelo acima exposto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
DEOLINDO FERRI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS